

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

**Áramus Gestora de Ativos Ltda.**

Janeiro/2025 – Versão 3.0

## ÍNDICE

OBJETIVO .....	3
REGRAS GERAIS .....	3
REGRAS DE INVESTIMENTOS PRÓPRIOS DA ÁRAMUS INVESTIMENTOS.....	5
MONITORAMENTO.....	5
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	5
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO.....	5
ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS .....	7

## **OBJETIVO**

O objetivo da presente política de investimentos pessoais (“Política”) é estabelecer procedimentos e regras para os investimentos dos sócios, administradores, empregados, colaboradores e para a própria Áramus Gestora de Ativos Ltda. (“Áramus Investimentos”), em ativos que possam gerar conflitos entre a atividade desempenhada pelos Colaboradores e os clientes da Áramus Investimentos, que possam causar prejuízos ao funcionamento dos mercados financeiros e de capitais em geral, bem como ao tratamento de confidencialidade das informações obtidas no exercício das suas atividades diárias na Áramus Investimentos, conforme preceitua a Resolução CVM nº 21/2021.

A Áramus Investimentos baseará sua atividade exclusiva de gestão de carteiras de valores mobiliários nos princípios aplicáveis às operações dessa natureza, além de observar os dispositivos aplicáveis das resoluções, deliberações e quaisquer outros atos normativos editados e que venham a ser editados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e demais autoridades competentes, inclusive de autoridades de autorregulação, principalmente, a Associação Brasileira das Entidades de Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.

Esta Política visa determinar procedimentos e normas para os investimentos pessoais dos Colaboradores da Áramus Investimentos, bem como de seus familiares diretos e dependentes, além de estabelecer o tratamento de confidencialidade das informações alcançadas na execução de suas ações cotidianas. Ainda, esta Política exprime parte das metas e princípios de ética que devem nortear os negócios da Áramus Investimentos e são complementares àquelas constantes no Código de Ética e demais políticas da Áramus Investimentos.

Nesse sentido, as instruções aqui expostas devem ser aplicadas em todas as negociações pessoais realizadas pelos Colaboradores nos mercados financeiro e de capitais, assim como por seus cônjuges, companheiros ou seus dependentes, bem como qualquer pessoa jurídica na qual tais pessoas detenham participação societária ou poder de controle. Qualquer má conduta ou omissão com relação às cláusulas desta Política ou às diretrizes estabelecidas no Código de Ética da Áramus Investimentos será considerada como negligência profissional e tal infração sujeitará o Colaborador envolvido às devidas sanções legais, regulamentares e disciplinares.

Anualmente, os Colaboradores assinarão o Termo de Compromisso e Declaração de Investimentos, nos moldes do Anexo I, confirmando o cumprimento das regras previstas nesta Política e indicando o seu nível de endividamento pessoal, bem como apontando os ativos que devem ser reportados nos termos desta Política.

## **REGRAS GERAIS**

As negociações realizadas por Colaboradores devem ser totalmente segregadas das operações realizadas em nome da Áramus Investimentos, de modo a se evitarem situações que possam configurar conflitos de interesses. As aplicações e os investimentos realizados

em benefício do próprio Colaborador no mercado financeiro devem ser orientados no sentido de não interferir negativamente no desempenho das atividades profissionais.

O controle, o estabelecimento e o monitoramento dos procedimentos descritos nesta Política, bem como o tratamento de exceções é de responsabilidade do Diretor de Risco e Compliance, em conjunto com os administradores da Áramus Investimentos administradores da Áramus Investimentos. O Diretor de Risco e Compliance será o encarregado pela decisão final acerca de quaisquer exceções.

Salvo mediante aprovação prévia e expressa do Diretor de Risco e Compliance, estão proibidos quaisquer investimentos feitos pelos Colaboradores e/ou seus respectivos cônjuges, companheiros, familiares diretos e dependentes em ações ou outros títulos, valores mobiliários, modalidades, operacionais, opções e demais operações nos mercados de derivativos lastreadas, conversíveis ou permutáveis em ações.

São admitidos investimentos pelos Colaboradores em quaisquer outras modalidades de ativos financeiros não expressamente vedados acima, que deverão ser reportados por meio do Termo de Compromisso e Declaração de Investimentos, anexo a esta Política.

Os Colaboradores que ingressarem na Áramus Investimentos em posse de ativo objeto de alguma restrição acima elencada, deverão obedecer à determinação do Diretor de Risco e Compliance, no sentido de manter este ativo em sua carteira ou por promover a sua alienação.

No caso de aplicações em fundos de investimento geridos pela Áramus Investimentos, os Colaboradores deverão sempre ter, acima de quaisquer outros interesses, o dever fiduciário para com os cotistas de tais fundos de investimento, de forma a evitar quaisquer conflitos de interesse em relação aos demais cotistas quando da aquisição e resgate de cotas de tais fundos de investimento. Vale notar que a Áramus Investimentos realiza a gestão de fundos de investimento abertos e, assim, os Colaboradores deverão reportar quaisquer movimentações de resgate ao Diretor de Risco e Compliance, sendo este responsável por avaliar os impactos provocados e as medidas necessárias.

Ademais, é vedado aos Colaboradores realizarem quaisquer operações que possam ter o fundo de investimento como contraparte sem a prévia anuência do Diretor de Risco e Compliance, bem como dos cotistas do fundo de investimento.

Adicionalmente aos princípios gerais que devem nortear as condutas dos Colaboradores da Áramus Investimentos e seus Colaboradores, os princípios que regem os investimentos pessoais por Colaboradores são:

- (i) O dever de sempre colocar os interesses dos clientes, da Áramus Investimentos bem como a integridade dos mercados, em primeiro lugar;

- (ii) A necessidade de que todos os negócios pessoais com títulos e valores mobiliários e modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro sejam coerentes com esta Política, de forma a evitar conflitos de interesse; e
- (iii) O padrão básico em que o pessoal de administração de investimentos não poderá tirar vantagens inadequadas da atividade que exercem.

Os Colaboradores não poderão adquirir títulos e valores mobiliários ou incentivar que terceiros não autorizados pela Áramus Investimentos os adquiram, em benefício próprio ou de terceiros, valendo-se de informações privilegiadas obtidas em decorrência de seu vínculo com a Áramus Investimentos.

Quaisquer dúvidas em relação à interpretação desta Política (ou de qualquer outra política) da Áramus Investimentos devem ser imediatamente informadas ao Diretor de Risco e Compliance, para que sejam sanadas previamente à realização de quaisquer investimentos pessoais pelos Colaboradores.

## **REGRAS DE INVESTIMENTOS PRÓPRIOS DA ÁRAMUS INVESTIMENTOS**

De forma a evitar conflito de interesses, a Áramus Investimentos não realiza investimentos em nenhum ativo que possa configurar conflito de interesse com os cotistas de seus fundos de investimento.

A Áramus Investimentos realizará somente aplicações em CDB's e títulos de renda fixa, ou fundos atrelados a esses ativos, como forma de manutenção de caixa, e todo os valores remanescentes serão distribuídos aos seus sócios. A Áramus Investimentos poderá aplicar parte dos seus recursos nos fundos de investimentos geridos pela própria gestora.

## **MONITORAMENTO**

A Áramus Investimentos, de forma aleatória e anual, vai sortear efetivo correspondente à 10% (dez por cento) do total dos seus Colaboradores que deverão apresentar extratos da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC).

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Em cumprimento ao art. 16, V, da Resolução CVM n.º 21/2021, a presente Política de Investimentos Pessoais está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela Áramus Investimentos para tal fim.

## **VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO**

Esta Política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

<b>CONTROLE DE VERSÕES</b>	<b>DATA</b>	<b>MODIFICADO POR</b>	<b>DESCRIÇÃO DA MUDANÇA</b>
1.0	Mai/2022	Áramus Investimentos	Início do controle de versões
2.0	Jul/2022	RRZ Consultoria	Revisão Periódica
3.0	Jan/2025	Áramus Investimentos	Revisão Periódica

**ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO E  
DECLARAÇÃO DE ENDIVIDAMENTO**

1. Através deste instrumento eu, ....., inscrito no CPF/ME sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, ter observado integralmente, no período de [ ] de [ ] de [ ] a [ ] de [ ] de [ ], a Política de Investimentos Pessoais da Áramus Gestora de Ativos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 16.929.933/0001-06, do qual tomei conhecimento e com o qual concordei, de forma que todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com a Política, não caracterizando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos do referido documento.
2. Tenho ciência do teor desta Política e declaro estar de acordo com os termos, passando este a fazer parte de minhas obrigações como Colaborador, acrescentando às normas de comportamento estabelecidas pela Áramus Investimentos.
3. Tenho ciência de que o não cumprimento desta Política, a partir desta data, implica na caracterização de falta grave, podendo ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive desligamento por justa causa e que a apresentação de falsa declaração me sujeitará não somente às penalidades descritas no Código de Ética da Áramus Investimentos, mas também às penalidades da Lei.
4. As normas estipuladas nesta Política não invalidam nenhuma outra disposição mencionada pela Áramus Investimentos, mas servem de complemento e esclarecem como lidar em determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.
5. A presente declaração faz parte das políticas adotadas pela Áramus Investimentos em estrito cumprimento ao disposto no inciso IX do artigo 18 da Resolução CVM n.º 21 de 25.02.21.
6. Meu nível de endividamento pessoal encontra-se plenamente de acordo com minha remuneração e com meu patrimônio; e
7. Os extratos que acompanham esta declaração e a listagem abaixo são a expressão fiel e integral dos investimentos que detenho nos mercados financeiro e de capitais que estejam sujeitos a restrições de acordo com a Política de Investimentos Pessoais.

<b>Ativo</b>	<b>Valor</b>

[CIDADE], \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de [ANO].

---

[COLABORADOR]